



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 / Ramais 222 / 230 / 231

dispensas@itaqui.rs.gov.br

Carta-contrato nº 207/2024 – Processo Administrativo nº 3.912/2024.

Dispensa de Licitação nº 132/2024 – Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contrante: MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS.

CNPJ: 88.120.662/0001-46.

Prefeito: Leonardo Dicson Sanchez Betin.

CPF: 017.263.910-78.

RG: 6098894147.

Contratada: CINTIA MARA JONER – ME.

CNPJ: 19.243.728/0001-72.

Endereço: Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 700, Sala 01, Bairro Centro, no município de Campo Ere/SC, CEP 89.980-000.

Telefone: (49) 3655-1850 / (49) 9.9636-0669.

E-mail dalvan.de@hotmail.com

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para aquisição de Material Didático, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Livro: A Virada, Vilson Cechetti.	30	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00

1.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência que embasou a contratação.

1.1.2. A Autorização de Contratação Direta.

1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda – DOS PRAZOS E DA ENTREGA: O fornecedor deverá entregar **em até 10 (dez) dias**, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo Setor de Compras.

2.1. A entrega será realizada no **Almoxarifado Central da Prefeitura de Itaqui**, situado na Alameda Domingos Lacroix, s/n, Bairro Centro, nos fundos da Secretaria Municipal de Saúde, Itaqui/RS, durante o horário de expediente: das 07 h às 12 h, de segunda a sexta-feira.

Cláusula Terceira – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do contrato será exercida conforme Portaria nº 40/2024, fl. nº 07 do Processo Administrativo nº 3.912/2024, pela **Gestora** Tatiane Lima Goulart, **fiscal** Ana Lúcia Molina Deponti e **suplente** Carlos Ailton Araújo Junior.



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 / Ramais 222 / 230 / 231

dispensas@itaqui.rs.gov.br

Cláusula Quarta – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto descrito na Cláusula Primeira, a importância de **R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, sem qualquer possibilidade de reajustamento.

4.2. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data de entrega do objeto e da Nota Fiscal, mediante o Laudo de Autorização de Pagamento emitido pelo Gestor e Fiscal do contrato, atestando a entrega dos itens pela contratada.

4.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

5.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade 06 – Educação

Projeto/Atividade 2271 – Espaço Arte e Saber

Elemento 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso 1500 – 0020 – Recursos não Vinculados de Impostos

Reduzido 5237

Solicitação de Compras nº 193837.

Cláusula Sexta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É **Anexo I** e parte integrante dessa Carta-contrato a proposta da empresa contratada.

Itaqui, 28 de maio de 2024.

LEONARDO
DICSON SANCHEZ
BETIN:017263910
78

Assinado de forma digital
por LEONARDO DICSON
SANCHEZ
BETIN:01726391078
Dados: 2024.05.28 11:32:28
-03'00'

MUNICÍPIO DE ITAQUI
Leonardo Dicson Sanchez Betin
Prefeito

ELEONORA
DA SILVA
ANDRADE

Assinado de forma
digital por
ELEONORA DA SILVA
ANDRADE
Dados: 2024.05.28
08:38:54 -03'00'



CINTIA MARA JONER ME CNPJ 19 243 728 0001-72

RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS 700

CAMPO ERÊ- SC

CEP-89980-000

MUNICIPIO ITAQUI – RS

VENDA DE LIVROS

1 – A VIRADA 30 UNIDADES R\$ 40 CADA = R\$ 1200,00

Campo ere sc 27-02-2024 valido por 90 dias

CINTIA MARA JONER

Cpf 048.358.449-55